



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1532, DE 25 DE JULHO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.147.570-8/2007, de interesse de **SOUSA ANDRADE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 15, 16 e 17, da Quadra 48, situados às ruas T-49 e T-29, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o Lote 15/16/17 e Área Pública Municipal C-13, com as seguintes características e confrontações:

1 - Remembrando os lotes 15, 16 e 17 em Lote 15/16/17.

Lote 15/16/17	ÁREA	2.128,50m²
Frente para a Rua T-49	30,00m	
Fundo, confrontando com a APM e Lote 18/19	50,00m	
Lado direito, confrontando com os lotes 14 e 11	35,00 + 10,00 + 15,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua T29	40,00m	
Pela linha curva	D=15,708m	

2 - Desmembrando o Lote 15/16/17 em 15/16/17 e Área Pública Municipal C-13

Lote 15/16/17	ÁREA	2.023,73m²
Frente para a Área Pública Municipal C-13	37,14m	
Fundo, confrontando com Lote 18/19	50,00m	
Lado direito, confrontando com os lotes 14 e 11	32,00 + 10,00 + 15,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua T-29	40,00m	
Pela linha curva	D=7,748m	

ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL C-13	ÁREA	104,77m²
Frente para a Rua T-49	30,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 15/16/17	37,14m	
Lado direito, confrontando com o Lote 14	3,00m	
Pela linha curva	D=7,96m	



Art. 2º A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada pelo interessado no Cartório de Registro de Imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, e entregar o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de julho de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal